

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2245

TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 95/2026

**“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora, apresenta quadro clínico que se enquadra nas hipóteses do art. 3º, incisos IV e XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4590/2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução de sua carga horária, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, à servidora SHEYLA CRISTINA DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula funcional nº 67.750, nos termos do art. 1º c/c art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de janeiro de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 96/2026

**“Concede licença ao servidor que menciona.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas

Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140, da Lei nº 1639/74, ao prever que: “Ao servidor efetivo ou comissionado, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. (Redação dada pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 140 da Lei 1639/74, preceitua que: “A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida a servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, terá a duração de no máximo 30 (trinta) dias. (Redação acrescida pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que foi solicitada pelo servidor, através do Ofício nº 0039/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a concessão de licença não remunerada pelo período de 05(cinco) dias

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor RODRIGO DA SILVA CARDOSO, matrícula funcional nº: 258.830, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo período de 19/01/2026 a 23/01/2026, Sem Remuneração, conforme estabelece o §6º do art. 140 da Lei 1639/74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de janeiro de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 97/2026

**“Cessa, a pedido, licença concedida a servidor público municipal para tratar de interesses particulares e dá outras providências”.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas

Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

Considerando que o servidor requereu a cessação da Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, com o retorno às suas atividades, e apresentou o Atestado de Saúde Ocupacional com o exame médico de retorno ao trabalho, sendo considerado apto;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, do servidor GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE, matrícula: 91.547, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que foi concedida por meio da Portaria nº: 918/2025, publicada no Diário Oficial – Edição 2095, páginas 1 e 2, de 24 de abril de 2025.

Art. 2º - O servidor retornará a cumprir sua jornada de trabalho normal, a partir de 16/01/2026, no Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de janeiro de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 98/2026

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MARIA ISABEL DE ARAUJO –  
RECREADOR(A) EDUCAÇÃO REG. 91257



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal  
**Wesley Marcos Lucas de Mendonça**  
Vice-Prefeito  
**Rafael Scalia Guedes**  
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**  
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 16/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## PORTARIA Nº 99/2026

**“Concede licença ao servidor que menciona.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140, da Lei nº 1639/74, ao prever que: “Ao servidor efetivo ou comissionado, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. (Redação dada pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 140 da Lei 1639/74, preceitua que: “A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida a servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, terá a duração de no máximo 30 (trinta) dias. (Redação acrescida pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que foi solicitada pelo servidor, através do Ofício nº 0039/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a concessão de licença não remunerada pelo período de 05(cinco) dias

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor TIAGO DE MORAES SOUTO, matrícula funcional nº: 258.807, ocupante do cargo de Assessor Especial de Microempreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pelo período de 26/01/2026 a 27/01/2026, Sem Remuneração, conforme estabelece o §6º do art. 140 da Lei 1639/74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de janeiro de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## PORTARIA Nº 100/2026

**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 91.547, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## PORTARIA Nº 101/2026

**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

### RESOLVE :

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) FLÁVIA LEOPOLDINA ROCHA TEIXEIRA, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 72.800, da Secretaria Municipal de SETTRANS.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## PORTARIA Nº 102/2026

**“Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a permanência de servidores municipais à disposição do Serviço de Inspeção Federal – SIF, vinculado ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, até a conclusão dos trâmites administrativos e jurídicos para a renovação do Acordo de Cooperação Técnica, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO que o Município de Araguari mantém histórico de cooperação institucional com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, especialmente no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal;

CONSIDERANDO que o Acordo de Cooperação Técnica anteriormente celebrado entre o Município de Araguari e o MAPA teve sua vigência encerrada, encontrando-se em fase final de renovação administrativa e jurídica;

CONSIDERANDO que a interrupção abrupta das atividades de apoio à inspeção federal compromete diretamente o funcionamento de estabelecimentos de abate sob registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, com graves reflexos à saúde pública, à economia local, à cadeia produtiva agroindustrial e à segurança alimentar;

CONSIDERANDO que a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal constitui atividade essencial de interesse público primário, indispensável à proteção da saúde da população e à regularidade das atividades econômicas vinculadas ao setor;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como os princípios da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

### RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, precário e temporário, a permanência dos servidores municipais anteriormente designados para apoio às atividades do Serviço de Inspeção Federal – SIF, vinculado ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, até a conclusão dos trâmites administrativos e jurídicos necessários à renovação do Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes.

Art. 2º - A autorização de que trata esta Portaria:

I – não configura prorrogação automática ou tácita do Acordo de Cooperação Técnica anteriormente vigente;

II – possui natureza transitória, estritamente limitada à garantia da continuidade do serviço público essencial;



III – não gera direito adquirido, expectativa de permanência ou alteração do vínculo funcional dos servidores envolvidos.

Art. 3º Durante o período excepcional previsto nesta Portaria, os servidores municipais permanecerão exercendo exclusivamente atividades de apoio às ações de inspeção ante mortem e post mortem, nos termos da legislação federal aplicável e sob supervisão do Serviço de Inspeção Federal, vedado o exercício de funções privativas da fiscalização agropecuária federal.

Art. 4º - As despesas de natureza trabalhista, previdenciária e funcional relativas aos servidores municipais cedidos permanecerão integralmente sob responsabilidade do Município de Araguari, inexistindo qualquer ônus financeiro à União

Art. 5º - A presente autorização vigorará até a assinatura e publicação do novo Acordo de Cooperação Técnica com o MAPA, ou, alternativamente, até que sobrevenha manifestação formal em sentido contrário por parte de qualquer dos parceiros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de encerramento da vigência do acordo anterior, exclusivamente para fins de regularização administrativa e continuidade do serviço público essencial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

AGRICULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Convênio nº 19.16.2003.0073002/2024-90, de 17/12/25, entre o MPMG/PGJ, com a intervenção do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPCD, e o Município de Araguari, por intermédio da Prefeitura Municipal. Objeto: articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto “Avanço na estruturação do serviço de inspeção municipal”, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 270.154,00. Dotação Orçamentária: 44 51.03.061.738.4.256.0001.4.4.40.41.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 01/01/26 até 21/02/27. E contrapartida da Prefeitura Municipal de Araguari. Valor: R\$ 27.693,52 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais, cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária:

| FICHA | FORTE | DOTAÇÃO                           |
|-------|-------|-----------------------------------|
| 551   | 1.500 | 02.15..20.304.0022.2158.3.3.90.30 |
| 553   | 1.500 | 02.15..20.304.0022.2158.3.3.90.39 |
| 554   | 1.500 | 02.15..20.304.0022.2158.3.3.90.52 |

JOÃO BATISTA MONTEIRO SOBRINHO  
DIRETOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL  
RENATO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (3º) Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2023, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a entidade Associação Casa de Davi CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73, nos termos do Parágrafo Único do item 2.1 – Cláusula Segunda, consoante o Processo Administrativo nº 5234/2023, passando o item 1.1 da Cláusula (1ª) Primeira – Do Objeto e itens 4.1 e 4.2 da Cláusula (4ª) Quarta - Dos Recursos Financeiros e item 7.1 da Cláusula (7ª) Sétima, a terem as redações anteriores alteradas para os valores de: R\$ 389.040,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e quarenta reais) em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 32.040,00 (Trinta e dois mil, e quarenta reais), conforme ajustou o MPMG e a Administração Pública Municipal, conforme detalhado no Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta das 02.19.08.245.0026.2101 – 3.3.50.43.00 – Fonte de Recurso 1500 (Subvenções Sociais) e Fonte de Recurso 1660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS) – Ficha 665, dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto Prazo de Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, observando o prazo parcial vinculado no aditivo anterior. Araguari/MG, 01 de janeiro

de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito, Eunice Maria Mendes - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Gestora do Termo de Fomento e Aditivos – Juliano Marques Ferreira – Presidente – Associação Casa de Davi -Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO (2º) ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024 RELATIVO AO PROCESSO Nº 5021/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ABRIGO CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.377/0001-10. Recursos Orçamentários: 02.19.08.245.0026.2101 – 3.3.50.43.00 –Fonte de Recurso 1500 (Subvenções Sociais), Fonte de Recurso 1660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS) – Ficha 665, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor do Aditivo ao Termo de Fomento: R\$ 291.780,00 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 24.315,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais). Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Sílvio Presley dos Reis - Presidente do Abrigo Cristo Rei – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO (5º) ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2952/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Instituição Casa do Caminho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.099.872/0001-54. Recursos Orçamentários: 02.19.08.245.0026.2101 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 (Subvenções Sociais) e Fonte de Recurso 1660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS) – Ficha 665, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Valor do Aditivo ao Termo de Fomento: R\$ 389.040,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas R\$ 32.420,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência: A partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Vera Lúcia Carrijo Rosa - Presidente da Instituição Casa do Caminho – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (3º) Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2023 - Proc. nº. 4817/2022, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.823.205/0001-07, nos termos do Parágrafo Único do item 2.1 – Cláusula Segunda, consoante o Processo Administrativo nº 4817/2022, passando o item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros e item 7.1 da Cláusula Sétima – Da Vigência, a terem as redações anteriores alteradas para os valores de: R\$ 583.560,00 (Quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 48.630,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais), correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias nº 02.19.08.245.0026.2101 – 3.3.50.43.00 – Fonte de Recurso 1500 e Fonte de Recurso 1660 – Ficha 665, rubrica orçamentária vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Social, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Araguari/MG, 01 de janeiro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Eunice Maria Mendes – Secretária de Desenvolvimento Social – Gestora do Termo de Fomento e Aditivos – Alair Maria Silva Fernandes – Presidente – Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (2º) Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2025 - Proc. nº. 3911/2024, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e a entidade Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, na forma do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1 O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/repasso financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, no valor de R\$ 1.153.201,18 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e dezoito centavos) em doze (12) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 96.100,09 (Noventa e seis mil, cem reais e nove centavos), enquanto que as demais parcelas mensais da parceria, após o período, doze (12) meses, serão devidamente reajustadas na forma ajustada entre MPMG, Administração Pública Municipal e a entidade Beneficência

Evangélica Aragarina - BEA., conforme detalhado no Plano de Trabalho, que tem por objeto a (concessão de subvenção social – repasse financeiro para a execução de termo de fomento, visando o acolhimento institucional de até 25 (vinte e cinco) crianças e adolescentes, sem perfil infracional, de ambos os sexos, com faixa etária de zero (0) a dezoito (18) anos em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Araguari-MG e/ou em casos excepcionais pelo Conselho Tutelar, conforme programa desenvolvido dentro dos novos padrões de atendimento de alta complexidade “Casa Lar” – “Aldeia de Casas Lares Monte Sião”) e mais a excepcionalidade de abrigamento que motivou a efetivação deste aditivo, sendo que em caso de desabrigamento vinculado a este mesmo aditivo deverá ocorrer supressão de valores em relação à parcela mensal de repasse conforme previsto na alínea “b” do inciso I do art. 56 do Decreto Municipal nº 130/2019, e os itens 4.1 e 4.2 da CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS. 4.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R\$ 1.153.201,18 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e dezoito centavos) em doze (12) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 96.100,09 (Noventa e seis mil, cem reais e nove centavos). 4.2 A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente TERMO DE FOMENTO, recursos no valor de até de R\$ 1.153.201,18 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e dezoito centavos) em doze (12) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 96.100,09 (Noventa e seis mil, cem reais e nove centavos), correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias nº 02.19.08.244.0026.2101 – 3.3.50.43.00 – Fonte de Recurso 1500 e Fonte de Recurso 1660 – Ficha 665, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, mediante depósito na conta corrente 43.577-5 Ag. 0090-6 – Banco do Brasil S/A – Banco 001 de titularidade da entidade BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, conforme indicação de f. 03 dos autos. Por iniciativa do Município de Araguari, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, restou demonstrado a necessidade de entabular o presente aditivo diante das atividades primordiais desempenhadas pela Instituição e ainda a necessidade de dar cumprimento à ordem judicial que determinou o abrigamento de menor junto à entidade parceria mediante o custeio das despesas complementares para a contratação de profissionais adequados para a manutenção da menor no âmbito das dependências da entidade vinculada à parceria, sendo que em relação aos valores reajustados através deste segundo (2º) aditivo, os valores anteriormente vinculados ao primeiro (1º) aditivo, ficam cancelados, justamente em virtude do reajuste aplicado para as demais parcelas mensais da parceria. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Araguari/MG, 01 de janeiro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Gestora do Termo de Fomento e Aditivos – Darci Pedro Sobrinho – Presidente – Beneficência Evangélica Aragarina - BEA - Testemunhas.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (5º) Quinto Aditivo ao Termo de Fomento nº 024/2022 - Proc. nº. 4116/2022, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e a entidade Associação Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari - CNPJ/MF nº 13.726.023/0001-20, nos termos do Parágrafo Único do item 2.1 – Cláusula Segunda, consoante o Processo Administrativo nº 4116/2022, passando o item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros, item 7.1 da Cláusula Sétima – Da Vigência, e item 8.3 da Cláusula Oitava - Do Monitoramento, do Acompanhamento e da Fiscalização, a terem as redações anteriores alteradas para os valores de: R\$ 116.712,00 (Cento e dezesseis mil, setecentos e doze reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 9.726,00 (Nove mil, setecentos e vinte e seis reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.16.04.122.0026.2315 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 572, rubrica orçamentária vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. A fiscalização do termo de fomento e seus aditivos, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Araguari/MG, 19 de janeiro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Gestora do Termo de Fomento e Aditivos – Carlos Resende Luciano – Presidente – Associação Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari - Testemunhas.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (5º) Quinto Aditivo ao Termo de Fomento nº 032/2022 - Proc. nº. 3416/2022, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e a entidade Comunidade Terapêutica Pró-Vida, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.241.137/0001-70, nos termos do Parágrafo Único do item 2.1 – Cláusula Segunda, consoante o Processo Administrativo nº 3416/2022, passando o item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros, item 7.1 da Cláusula Sétima – Da Vigência, e item 8.3

da Cláusula Oitava - Do Monitoramento, do Acompanhamento e da Fiscalização, a terem as redações anteriores alteradas para os valores de: R\$ 116.712,00 (Cento e dezesseis mil, setecentos e doze reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 9.726,00 (Nove mil, setecentos e vinte e seis reais) mensais, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.16.04.122.0026.2315 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 572, rubrica orçamentária vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. A fiscalização do termo de fomento e seus aditivos, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Araguari/MG, 19 de janeiro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Gestora do Termo de Fomento e Aditivos – Bruno Fernandes Chagas – Presidente – Comunidade Terapêutica Pró-Vida - Testemunhas.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (5º) Quinto Aditivo ao Termo de Fomento nº 023/2022 - Proc. nº. 3595/2022, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e a entidade Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari – SER, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.424.768/0001-80, nos termos do Parágrafo Único do item 2.1 – Cláusula Segunda, consoante o Processo Administrativo nº 3595/2022, passando o item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros, item 7.1 da Cláusula Sétima – Da Vigência, e item 8.3 da Cláusula Oitava - Do Monitoramento, do Acompanhamento e da Fiscalização, a terem as redações anteriores alteradas para os valores de: R\$ 116.712,00 (Cento e dezesseis mil, setecentos e doze reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 9.726,00 (Nove mil, setecentos e vinte e seis reais) mensais, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.16.04.122.0026.2315 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 572, rubrica orçamentária vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. A fiscalização do termo de fomento e seus aditivos, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Araguari/MG, 19 de janeiro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Gestora do Termo de Fomento e Aditivos – Silvana Maria Rezende Vieira – Presidente – Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari – SER - Testemunhas.

## EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.210/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/2025– RP Nº 052/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: - LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA – CNPJ: 48.174.216/0001-08, perfazendo o valor global de R\$ 420.750,00 (Quatrocentos e Vinte Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 19 de janeiro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ASSOCIAÇÕES PRIVADAS REFERENTES A CAIXAS ESCOLARES (UEX) DE 38 UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 19 de Janeiro de 2025. Igor Faria dos Santos –

Secretário Interino Municipal de Educação.

FAZENDA

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 16 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                |                                 |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ       | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| WERTHER SILVA BORGES         | 550.024.636-49 | 4069/00001/2026                 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome: Humberto de Sousa                                                     | Matrícula: 00049972                  |
| Cargo: Fiscal Tributário / 10272024                                         | Assinatura: HUMBERTO DE SOUSA 023776 |

Assinado de forma digital por HUMBERTO DE SOUSA 023776 96627  
Dados: 2026.01.16 11:00:34 -03'00'

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.586.535/0001-42 - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2023 – ADESÃO Nº13/2023 - PROCESSO Nº 240/2023. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO E PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, fica prorrogado mediante solicitação/justificativa exarada pelos setores requisitantes, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Adesão nº013/2023. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2023 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 20/10/2025 à 20/10/2026. Ficha 396 – Fonte: 1.500 – D.O.: 02.09.00.15.452.0013.2060.3.3.90.39.00. Publique-se por não ter publicado em data oportuna. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 518/2025 — Instaurado por meio da Portaria Inaugural nº372, de 19 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº 382, de 7 de abril de 2025, para apurar a aplicação de recurso financeiro do – FUMPE - Fundo Municipal de Proteção ao Erário, na reforma e restauração do prédio do antigo Hospital dos Ferroviários, e eventual ilícito funcional por parte de servidores públicos, e ou agentes políticos envolvidos. De acordo a procedimento investigatório do Ministério Público Estadual e denúncia que originou este procedimento investigativo Municipal, poderia haver desvio de finalidade do dinheiro advindo do FUMPE para FAEC, utilizado para finalidade diversa da conclusão da restauração do Hospital dos ferroviários, com des controle na prestação de contas e ou no procedimento administrativo que deveria ministrar a verba vinculada ao objeto que a permitiu ser liberada. Proferida Decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal nos seguintes termos: 1. Reforço a convicção da veracidade e legitimidade do processo e das conclusões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, que em exercício de correição conferido pelo o art. 3º, inciso VIII da LC nº 70, de 2010 e art. 144 da Lei nº 6238, de 2019, recomendou ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado em fls.665-702. 2. Assim, motivado pelo vasto acervo probatório e conclusões da Comissão Processante e da Procuradoria-Geral do Município, DECIDO acolher o Relatório Conclusivo da Comissão, majorando-o apenas, quanto a determinação da alínea “b)”, sugerida pela Procuradoria Geral em seu Parecer Jurídico de fls. retro para determinar que: a)A FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura, no

prazo de até 30 (trinta) dias, recomponha o FUMPE-Fundo Municipal de Proteção ao Erário, com juros e correções legais a contar da data de 22/3/2024, sob pena de responsabilização do gestor do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural à época do fato, a ser promovida pela Procuradoria-Geral do Município; b) Que haja nova licitação, para a medição do remanescente de obra, necessário ao término da reforma do Hospital dos Ferroviários, mediante a apresentação dos projetos básicos, devendo o dinheiro a ser restituído pela FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura, ao FUMPE, ficar especificamente vinculado ao termino da Obra do Hospital para o abrigo da Procuradoria Geral do Município inclusive, a qual opino para que seja a nova gestora do contrato; c) Sejam apuradas as condutas que teriam sido cometidas pelos servidores da FAEC, mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 6238, de 2019, considerando as falhas detectadas no processo de licitação e notas de empenho; d) Seja apurada a conduta que teria sido praticada pelo Agente Político, Senhor D. M. C. S, em procedimento próprio, visto que não submete à Processo Administrativo Disciplinar, cujo cargo é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, estando sujeito caso entenda a autoridade competente, a Ação de Responsabilização; e) A identificação dos representantes dos órgãos públicos interessados, nas pessoas do Procurador-Geral do Município, da Controladora-Geral do Município e do Secretário Municipal de Administração; f) A identificação ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, órgão fiscalizador do FUMPE – Fundo Municipal de Proteção ao Erário. Publicação DJE em 20/01/2026.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG  
Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Lei: 6.791, de 21 de junho de 2.023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na cláusula quinta, e para acrescer dotação orçamentária, estabelecido na cláusula sétima, ambas do respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até dezembro de 2.026. Dotação Orçamentária n. 02.22.10.302.0028.2082.3.3.50.41.00, Fontes 1.621, Ficha 767. Araguari, 08 de dezembro de 2.025. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO Nº 090/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O INSTITUTO SORRIA BRASIL.  
Partes: Município de Araguari – MG e o Instituto Sorria Brasil. Objeto: Inclusão da dotação orçamentária n. 02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00, Ficha 803 e Fonte 1.600, à Cláusula Sétima do respectivo Convênio, firmado entre os partícipes. Araguari, 19 dezembro de 2.025. Assina: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO Nº 101/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG  
Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Objeto: Inclusão da dotação orçamentária n. 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00, Ficha 822 e Fonte 1.621, à Cláusula Sétima do respectivo Convênio, firmado entre os partícipes. Araguari, 29 dezembro de 2.025. Assina: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG  
Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na cláusula quinta, e para acrescer dotação orçamentária, estabelecido na cláusula sétima, ambas do respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até junho de 2.026. Dotação Orçamentária n. :

| Ficha | Fonte | Dotação                              |
|-------|-------|--------------------------------------|
| 432   | 1.500 | 02.11..10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 |

|     |       |                                       |
|-----|-------|---------------------------------------|
| 438 | 1.500 | 02.11..10.302.0017.2082.3. 3.90.39.00 |
| 727 | 1.600 | 02.22..10.302.0028.2082.3.3.50.41.00  |
| 727 | 1.621 | 02.22..10.302.0028.2082.3.3.50.41.00  |
| 731 | 1.600 | 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00  |
| 731 | 1.621 | 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00  |

Araguari, 16 de dezembro de 2.025. **Assinam:** Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: EMRAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 38.756.297/0001-92 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025- PROCESSO Nº 046/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 06/01/2026 a 06/01/2027. Valor Global: R\$ 188.511,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e onze reais). Araguari (MG), 06 de janeiro de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. Dotação Orçamentária:

| FICHAS 2025 | DOTAÇÃO                             | FONTE 2025  |
|-------------|-------------------------------------|-------------|
| 822         | 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 | 1.600/1.621 |
| 508         | 02.11.10.302.0017.2082.3.390.39.00  | 1.500       |
| 731         | 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 | 1.600/1.621 |
| 438         | 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 | 1.500       |

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº. 07.112.855/0001-53 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025- PROCESSO Nº 046/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 06/01/2026 a 06/01/2027. Valor Global: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Araguari (MG), 06 de janeiro de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. Dotação Orçamentária:

| FICHAS 2025 | DOTAÇÃO                             | FONTE 2025  |
|-------------|-------------------------------------|-------------|
| 822         | 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 | 1.600/1.621 |
| 508         | 02.11.10.302.0017.2082.3.390.39.00  | 1.500       |
| 731         | 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 | 1.600/1.621 |
| 438         | 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 | 1.500       |

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº. 07.112.855/0001-53 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025- PROCESSO Nº 046/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 06/01/2026 a 06/01/2027. Valor Global: R\$ 188.511,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e onze reais). Araguari (MG), 06 de janeiro de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. Dotação Orçamentária:

| FICHAS 2025 | DOTAÇÃO                             | FONTE 2025  |
|-------------|-------------------------------------|-------------|
| 822         | 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 | 1.600/1.621 |
| 508         | 02.11.10.302.0017.2082.3.390.39.00  | 1.500       |
| 731         | 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 | 1.600/1.621 |
| 438         | 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 | 1.500       |

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ/MF sob o nº. 10.550.765/001-59 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025- PROCESSO Nº 046/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 06/01/2026 a 06/01/2027. Valor Global: R\$ 376.561,00 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais). Araguari (MG), 06 de janeiro de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. Dotação Orçamentária:

| FICHAS 2025 | DOTAÇÃO                             | FONTE 2025  |
|-------------|-------------------------------------|-------------|
| 822         | 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 | 1.600/1.621 |
| 508         | 02.11.10.302.0017.2082.3.390.39.00  | 1.500       |
| 731         | 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 | 1.600/1.621 |
| 438         | 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 | 1.500       |

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – RP Nº 019/2024 - PROCESSO Nº 054/2024. CONTRATADA: DENTELINE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ/MF Nº 25.265.400/0001-50. Objeto: Termo aditivo para **prorrogação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços nº 171/2024, vinculada ao referido Pregão Eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS). A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 171/2024 será por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º/10/2025 a 1º/10/2026. DO VALOR: R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais). Araguari, 1º de outubro de 2025 (Por não ter sido publicado em momento oportuno). THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

| FICHA | FONTE       | DOTAÇÃO                         |
|-------|-------------|---------------------------------|
| 801   | 1.600/1.621 | 02.22..10.301.0028.3.3.90.30.00 |

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – RP Nº 024/2024 - PROCESSO Nº 068/2024. CONTRATADA: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, CNPJ/MF Nº 18.643.579/0001-76. Objeto: Termo aditivo



para **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 122/2024, vinculada ao referido Pregão Eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (RAÇÃO PARA CÃES) COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA E REPASSES DO CANIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 122/2024 será por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/09/2024 a 25/09/2026. DO VALOR: O valor global do presente contrato, atualmente fixado em R\$ 209.015,62 (duzentos e nove mil, quinze reais e sessenta e dois centavos), fica atualizado, a partir de 25 de setembro de 2025, para o montante de R\$ 220.026,35 (duzentos e vinte mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), em razão da aplicação do Índice IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial), observado o disposto no art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021). Araguari, 25 de setembro de 2025 (Por não ter sido publicado em momento oportuno). THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

| FICHA | FONTE       | DOTAÇÃO                              |
|-------|-------------|--------------------------------------|
| 470   | 1.500       | 02.11..10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 |
| 856   | 1.600/1.621 | 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 |
| 926   | 1.500       | 02.25..18.541.0039.2450.3.3.90.30.00 |

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020 - PROCESSO Nº 255/2020. CONTRATADA: HAIDEÉ APARECIDA FARIA, neste ato representada pela **IMOBILIÁRIA DIMAS LTDA**, CNPJ Nº 03.261.272/0001-33. Objeto: Termo aditivo para **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 001/2021, vinculado à referida Dispensa de Licitação nº 073/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CORNÉLIA RODRIGUES DA CUNHA, Nº 851, BAIRRO SANTIAGO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2021 será por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/01/2026 a 07/01/2027. DO VALOR: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$2.934,42 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), passará a partir do dia 07 de janeiro de 2026 para o valor de R\$3.017,25 (três mil e dezessete reais e vinte e cinco centavos), valor este consubstanciado pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), perfazendo o total de R\$36.207,00 (trinta e seis mil duzentos e sete reais). THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

| ANO  | FICHA | FONTE | DOTAÇÃO                              |
|------|-------|-------|--------------------------------------|
| 2025 | 809   | 1.600 | 02.22..10.301.0028.2116.3.3.90.39.00 |
| 2026 | 717   | 1.600 | 02.22..10.301.0028.2116.3.3.90.39.00 |

FAEC

PORTARIA FAEC Nº 2/2026

**Nomeia Comissão Especial do Edital de Chamamento Público Simplificado FAEC nº 001/2026, Proc. 003/2026.**

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Chamamento Público Simplificado FAEC nº 001/2026, Proc. FAEC nº 003/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão Especial para análise e avaliação das propostas recebidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, para compor a Comissão Especial para analisar e avaliar as propostas recebidas no Edital de Chamamento Público Simplificado FAEC nº 001/2026, Proc. FAEC nº 003/2026, os seguintes servidores da FAEC e da Prefeitura:

- I. Wederson Donizetti Prado Machado;
- II. Rafael Scalia Guedes; e

III. Marcelo Henrique de Lima.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari/MG, 19 de janeiro de 2026.

PAULO APOSTOLO DA SILVA  
Presidente da FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCESSÃO DE USO ONEROSA DO IMÓVEL PÚBLICO - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 004/2026, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 098/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025. PODER CONCEDENTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. CONCESSIONÁRIO: AGRO COMERCIAL SANTA MARIA LTDA - CNPJ: 55.904.218/0001-62. OBJETO: Concessão de uso onerosa do imóvel público municipal denominado “ESTAÇÃO STEVENSON”, tendo por finalidade a gestão e exploração econômica de atividades gastronômicas, culturais e de eventos, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Data da Assinatura: 16/01/2026. O prazo de vigência da presente Concessão de Uso Onerosa é de 15 (quinze) anos, em conformidade com a redação do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.895/2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.092, de 11 de agosto de 2025. A concessionária pagará à FAEC o valor mensal de R\$ 2.859,12 (Dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). PAULO APOSTOLO DA SILVA – PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2026  
Processo Administrativo nº008/2026

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, CONECTIVIDADE BANDA LARGA, ROTEAMENTO DE DADOS, MONITORAMENTO DE REDE DE ENTREGA DE WIF-FI PÚBLICO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAEC, através do e-mail: faec@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Virgílio de Melo Franco, nº11, Centro – CEP.:38440.114 - telefone: (34) 3241-8187, no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 15 de janeiro de 2026. Fundação Aragarina de Educação Cultura – FAEC.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO do município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 116, de 17 de maio de 2021 e Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, informa que serão realizadas as Adesões às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº.º 05, 06, 07 e 08/2025, gerenciadas pela Superintendência de Água e Esgoto do município de Araguari, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO nº.º 04/2025 - PROCESSO nº 1125/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, MINAS GERAIS. Ficha a ser utilizada: 1147 – D.O: 05.05.13.00.27.813.0019.02.2.102.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1500. Araguari, 15 de janeiro de 2026 – André Gama Corcino – Presidente da FAMEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO do município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 116, de 17 de maio de 2021 e Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, informa que será realizada a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.º 011/2025, gerenciada pela Câmara Municipal de Araguari, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº.º 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 - PROCESSO nº 015/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE E COFFE BREAK), PARA VEREADORES, FUNCIONÁRIOS, ESCOLA DO LEGISLATIVO, PROCURADORIA DA MULHER E POR OCASIÕES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. Ficha a ser utilizada: 1129 – D.O: 05 .05.13.00.27.122.0002.02.2.122.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1500. Araguari, 15 de janeiro de 2026 – André Gama Corcino – Presidente da FAMEP.

# Processo Seletivo SIMPLIFICADO

Professor, Cadastrador Social,  
Cantineira, Instrutor, Intérprete de  
Libras, Motorista e Serviços Gerais

**INSCRIÇÕES:**

de 12/01/2026 até 23/01/2026

INSCREVA-SE PELO LINK NA BIO OU PELO SITE:  
[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**ARAGUARI**  
GOV. PAULO JOSÉ DE SOUZA



**NOVAS OPORTUNIDADES  
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,  
Nº 65 – CENTRO

**34 3690-3003**

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS  
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DA  
**ARAGUARI**  
GOV. PAULO JOSÉ DE SOUZA

